



**Instituto da Conservação da Natureza**

**Despacho n.º 20 466/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como do artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso da competência própria de presidente do Instituto da Conservação da Natureza emanada da mencionada lei e do regime jurídico das despesas públicas, bem como da competência delegada pelo despacho n.º 1/Cadm/2005, do conselho administrativo, delegeo e subdelego na vice-presidente Dr.ª Maria de Lurdes Martins de Serpa Carvalho:

- 1) A competência necessária para autorizar e visar despesas de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, desde que previstas nos respectivos planos de actividades e orçamentos disponíveis e cumpridas as formalidades legais aplicáveis, até ao limite legalmente previsto para o director-geral ou equiparado;
- 2) A competência para proceder ao pagamento das despesas e arrecadação de receitas desde que devidamente autorizadas nos termos legais.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura até 31 de Agosto de 2005.

31 de Julho de 2005. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes*.

**Instituto dos Resíduos**

**Despacho n.º 20 467/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Agosto de 2005 do presidente do Instituto dos Resíduos:

Engenheira Luísa Maria Figueiredo Pinheiro Zuzarte Reis — renovada a comissão de serviço que vinha exercendo como directora de serviços do Departamento de Planeamento e Assuntos Internacionais por mais três anos, a partir de 10 de Outubro de 2005, nos termos dos artigos 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Agosto de 2005. — O Presidente, *A. Ascenso Pires*.

**Despacho n.º 20 468/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Agosto de 2005 do presidente do Instituto dos Resíduos:

Dr.ª Maria Manuela Ramos de Barros Amorim — renovada a comissão de serviço que vinha exercendo como directora de serviços administrativos por mais três anos, a partir de 30 de Outubro de 2005, nos termos dos artigos 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Agosto de 2005. — O Presidente, *A. Ascenso Pires*.

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO**

**Direcção Regional da Economia do Norte**

**Aviso n.º 8334/2005 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho da directora regional de Economia do Norte, do Ministério da Economia e da Inovação, de 25 de Agosto de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares na categoria de assessor da carreira de técnico superior, de dotação global, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Norte do Ministério da Economia e da Inovação, aprovado nos termos do mapa 1, anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho, e alterado pela Portaria n.º 103/2000, de 24 de Fevereiro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento, sendo o prazo de validade de um ano contado desde a data da publicação da lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assessor exercer funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, de iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão, nas áreas funcionais da administração industrial, energética e dos recursos geológicos/qualidade/comércio/turismo e gestão.